



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

EMENTA: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº **40.261.643/0001-03**, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 275, Bairro Augusto David – Chã Grande/PE – CEP 55.636-000, neste ato representada por seu sócio/diretor Sr. MARCELO SEVERINO DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de CNH nº 06896510027, órgão Expedidor DETRAN/PE, Carteira de Identidade nº 9.499.319 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.182.024-07, residente e domiciliado na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 380 - Casa– Bairro Centro– Chã de Alegria/PE, CEP 55.636-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 151/2023, datado de 04 de maio de 2023.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reflexo Financeiro ao Contrato nº 039/2022 com acréscimo de valor no percentual de **9,95%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

É a alteração contratual com reflexo financeiro para o aditivo de **Adição** no valor de **R\$ 12.836,44** (doze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de **1,80%** com **Adição Extra** no valor de **R\$ 58.162,30** (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos), que corresponde ao percentual de **8,15%** ficando o **valor aditado** de **R\$ 70.998,74 (setenta mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)** do Contrato nº 039/2022 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, no valor inicial contratado de **R\$ 713.211,54** (setecentos e treze mil e duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) que terá seu valor acrescido para **R\$ 784.210,28** (setecentos



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

e oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), conforme a justificativa técnica, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 151/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ:11.049.855/0001-23
Laila Albuquerque Duarte
CONTRATANTE

MARCELO SEVERINO DA COSTA

CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI
CNPJ nº 40.261.643/0001-03
Marcelo Severino da Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº